



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 958, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI, art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o dia 15 de novembro de 2022, terça-feira, data comemorativa da Proclamação da República, é feriado nacional;

Considerando que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os serviços da Prefeitura Municipal, não terão expediente no dia 14 de novembro, segunda-feira;

Considerando, ainda, que a demanda das repartições municipais na segunda-feira será, previsivelmente, menor, por questão de racionalização administrativa e de custos operacionais, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais, e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§1º O Serviço Municipal de Limpeza Pública e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE funcionarão em regime de plantão, mantendo a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo.

§2º Os motoristas, com escalas de serviços para horários e destinos de viagem a serem atendidos nos dias 14 e 15 de novembro, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 7 de novembro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 958, de 7/11/2022 foi publicada na data de 7/11/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão